

ESCLARECIMENTO 001**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****Referência:** Licitação Eletrônica nº 089/2022- CSL/EMSERH**Processo Administrativo nº:** 250.447/2021- EMSERH**Impugnante: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da sede administrativa e unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 089/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que **às 08h30min.** do dia **11/04/2022** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até **às 18h00min** do dia **04/04/2022**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado às 12h21min. do dia **28/03/2022**, **portanto o pedido é TEMPESTIVO.** O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**II – DOS QUESTIONAMENTOS**

Em resumo, a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** solicita esclarecimentos a seguir:

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 089/2022 – CSL - EMSERH, para subsidiar os custos qual estimativa de quilometragem mensal dos veículos?

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Após análise e manifestação da **Gerência Administrativa** da Emserh, setor técnico responsável, o Agente de Licitação esclarece os pontos questionados pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

PERGUNTAS 01:

RESPOSTA: Os veículos objeto desta Licitação Eletrônica, deverão ser locados com **quilometragem livre**.

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NÃO** suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as cláusulas editalícias, bem como a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 089/2022**. Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min.**, na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís, 29 de março de 2022

Francisco Assis de Amaral Neto
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 536

De acordo:

Vicente Diogo Soares Junior
Presidente da CSL/EMSERH
Matrícula nº 7.327